

LEI N.º 256/2000
DE 05 DE ABRIL DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.3.2.14.0000	Locação de bens imóveis	80.000,00
40	3.1.3.2.15.0000	Locação de bens imóveis	20.000,00
40	4.1.1.0.03.0000	Execução das obras do projeto	100.000,00
50	3.1.3.2.15.0000	Locação de bens imóveis	15.000,00
TOTAL			215.000,00

Total: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Art. 2º - Fica Suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.3.1.99.0000	Outras remunerações de serviços pessoais	90.000,00
30	3.1.3.2.99.0000	Outros serviços não classificados	100.000,00
40	3.1.1.1.01.0600	Gratificação de insalubridade	10.000,00
50	3.1.2.0.99.0000	Outros materiais de consumo	15.000,00
TOTAL			215.000,00

Total: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2000.

Iguaba Grande, 05 de março de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -